DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 052/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para **aquisição de medicamentos para uso veterinário e humano, material hospitalar, material farmacêutico e outros**, em atendimento às ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme planilha abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

COTA AMPLIADA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MÉDIA/ UNIT R$**	**MÉDIA/ TOTAL R$**
1	MORFINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	5.250	R$ 11,59	R$ 60.847,50
TOTAL COTA AMPLIADA				**R$ 60.847,50**	

COTA RESERVADA (ME/EPP)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MÉDIA/ UNIT R$**	**MÉDIA/ TOTAL R$**
2	MORFINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO.	**UNIDADE**	1.750	R$ 11,59	R$ 20.282,50
TOTAL COTA RESERVADA (ME/EPP)				**R$ 20.282,50**	

COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MÉDIA/ UNIT R$**	**MÉDIA/ TOTAL R$**
3	ACEPROMAZINA 1 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL C/20 ML, RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO, USO VETERINÁRIO.	FRASCO	12	R$ 64,43	R$ 773,16
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ISENTA DE IMPUREZAS, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. FRASCO COM 1000ML.	UNIDADE	4	R$ 11,68	R$ 46,72

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO; ADAPTADOR TIPO LUER, CANHÃO EM POLIPROPILENO PADRÃO UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, MEDIDA 25 X 7, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	14	R$ 33,11	R$ 463,54
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC, CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO, ADAPTADOR TIPO LUER, CANHÃO EM POLIPROPILENO PADRÃO UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA E LAMINADO EM POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, MEDIDA 20 X 0,55, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	17	R$ 20,53	R$ 349,01
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), INCOLOR, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, DE USO HOSPITALAR, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DEVE APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	FRASCO	9	R$ 16,54	R$ 148,86
8	AMOXICILINA TRIIDRATADA 15G, SOLUÇÃO INJETAVEL, RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO USO VETERINÁRIO, FRASCO COM 100ML.	FRASCO	7	R$ 40,07	R$ 280,49
9	AVENTAL CIRÚRGICO - EM TECIDO-NÃO-TECIDO, 40G, UNISEX, TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, MANGAS LONGAS COM PUNHO DE ELÁSTICO, FECHAMENTO COM TIRAS PARA AMARRAR ATRÁS DO PESCOÇO E NA CINTURA, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL; PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	14	R$ 73,75	R$ 1.032,50
10	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, EM POLIURETANO, COM PONTA CÔNICA ATRAUMÁTICA, MANDRIL EM AÇO INÓX, BISEL CURTO TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR 32, CONEXÃO FÊMEA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA CONTENDO	UNIDADE	210	R$ 1,53	R$ 321,30

30,19

Vet

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

	NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
11	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, EM POLIURETANO, COM PONTA CÔNICA ATRAUMÁTICA, MANDRIL EM AÇO INÓX, BISEL CURTO TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR 32, CONEXÃO FÊMEA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	210	R$ 1,72	R$ 361,20
12	CIANOCOBALAMINA – VITAMINA B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA C/ 10ML, 20000 MCG, 0,20 G, RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO, USO VETERINÁRIO.	FRASCO	7	R$ 20,74	R$ 145,18
13	CINCO ANTIBIÓTICO - VETERINÁRIO PEQUENO PORTE - FRASCO/AMPOLA COM PÓ (1,7g) CONTÉM BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI, BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI, DIIDROESTREPTOMICINA BASE (SULFATO) 250 MG, ESTREPTOMICINA BASE (SULFATO) 250 MG, APOLA COM DILUENTE ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 3ML. RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	225	R$ 14,17	R$ 3.188,25
14	CITRATO DE MAROPITANT 10,000 MG FRASCO-AMPOLA COM 20ML. RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO., FRASCO COM 10ML, USO VETERINÁRIO	FRASCO	3	R$ 383,00	R$ 1.149,00
15	CLORIDRATO DE CETAMINA 10%, 50MG/ML, FRASCO/AMPOLA C/ 10ML RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO, USO VETERINÁRIO.	FRASCO	17	R$ 153,33	R$ 2.606,61
16	CLORIDRATO DE TRAMADOL 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL100 MG, RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO. AMPOLA COM 2ML.	AMPOLA	70	R$ 19,58	R$ 1.370,60

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

17	CLORIDRATO DE XILAZINA 2% INJETÁVEL, 2G RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO. USO VETERINÁRIO.	FRASCO	7	R$ 50,27	R$ 351,89
18	COMPRESSA CIRÚRGICA 26G (CAMPO OPERATÓRIO) ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE 04 CAMADAS DE GASE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PERMITE DESLIZAMENTOS ENTRE AS CAMADAS, ACABAMENTO QUE EVITE O DESFIAMENTO, ISENTAS DE IMPUREZAS, MACIA E TRATADA ESPECIALMENTE PARA FINS CIRURGICOS, MEDIDAS DE 45 X 50CM, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	9	R$ 238,55	R$ 2.146,95
19	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA, 15 X 30CM ABERTA, FIOS PURO ALGODÃO, 13 FIOS POR CM², ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSASA, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇAO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS COR BRANCA, MACIA, NÃO ESTÉRIL, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	21	R$ 53,43	R$ 1.122,03
20	DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML, RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO. USO VETERINÁRIO.	AMPOLA	210	R$ 1,38	R$ 289,80
21	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COM MACRO GOTEJADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DOTADO DE CONECTOR DE PONTA PERFURANTE, COM PROTETOR, PARA FIXAÇÃO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, FILTRO COM ABERTURA DE 15 MICRAS E MACROGOTEJADOR, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,40M DE EXTENSÃO, COM PINÇA TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO, RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITA O CONTROLE DO GOTEJAMENTO E INJETOR LATERAL AUTO VEDANTE, ADAPTADOR TIPO LUER COM PROTETOR E FILTRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURAE TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.	UNIDADE	140	R$ 1,83	R$ 256,20
22	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA	UNIDADE	21	R$ 20,12	R$ 422,52

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

	CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.				
23	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 0.0, COMPRIMENTO 70CM, COR MARROM COM AGULHA DE 3,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	7	R$ 151,51	R$ 1.060,57
24	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 1.0, COMPRIMENTO 70CM, COR MARROM COM AGULHA DE 3,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	7	R$ 204,15	R$ 1.429,05
25	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, MULTIFILAMENTAR TORCIDO, ABSORVÍVEL, NATURAL, DIÂMETRO 2.0, COMPRIMENTO 70CM, COR MARROM COM AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE, APRESENTANDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	9	R$ 183,25	R$ 1.649,25
26	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 0-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	7	R$ 116,89	R$ 818,23
27	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 2-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	12	R$ 127,07	R$ 1.524,84
28	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 3-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS, IMPRESSO NA PARTE EXTERNA O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	12	R$ 119,28	R$ 1.431,36
29	FITA ADESIVA MICROPOROSA (ESPARADRAPO MICROPORE), MEDINDO 5CM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, ENROLADA DE	UNIDADE	21	R$ 17,80	R$ 373,80

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

	MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO, DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM O Nº DE LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
30	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM INDICADOR DE TEMPERATURA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR À UMIDADE E ÀS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM, COM MARCAÇÃO TERMOSENSÍVEL, EM FORMA DE LISTAS DIAGONAIS, IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL, QUE SE TORNEM MARROM OU PRETAS, QUANDO SUBMETIDAS ÀS TEMPERATURAS UTILIZADAS NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	9	R$ 24,97	R$ 224,73
31	GLICOSE 50% -ANIDRA 50,0G SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 50 ML. RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO.	FRASCO	12	R$ 22,36	R$ 268,32
32	GORRO CIRÚRGICO, TECIDO-NÃO-TECIDO, SANFONADO, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2	R$ 25,96	R$ 51,92
33	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, (C X A) 55MM X 11MM. RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3	R$ 54,79	R$ 164,37
34	LÂMINA DE TOSA CIRURGICA Nº 50 - PARA TRICOTOMIA, EM AÇO CARBONO, DENTES FECHADOS, ALTURA DE CORTE 0,2MM, LÂMINA COMPATÍVEL COM AS MÁQUINAS, OSTER A5 E A6, ANDIS AG E AGC, WAHL KM1 E KM2.	UNIDADE	3	R$ 308,42	R$ 925,26
35	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, TRAZENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12	R$ 42,42	R$ 509,04

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

36	LUVA CIRURGICA TAMANHO 7,50 EM MATERIAL À BASE DE LÁTEX 100% NATURAL, ESTERERLIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ANATÔMICA, COR: NATURAL	PAR	300	R$ 2,45	R$ 735,00
37	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	6	R$ 32,76	R$ 196,56
38	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100,0 MG - RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO USO VETERINÁRIO.	UNIDADE	30	R$ 1,66	R$ 49,80
39	MELOXICAM 0,2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 0,20MG FRASCO COM 50ML, RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO.USO VETERINÁRIO.	FRASCO	7	R$ 86,70	R$ 606,90
40	MIDAZOLAN 5MG/ML. RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO. CAIXA COM 5 FRASCOS. CAIXA COM 100 AMPOLAS.	UNIDADE	200	R$ 39,96	R$ 7.992,00
41	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO. ROLO COM 300 METROS.	ROLO	3	R$ 402,53	R$ 1.207,59
42	PROPOFOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML. RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	15	R$ 129,85	R$ 1.947,75
43	SCALP Nº 23G, DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA CONFECCIONADOS EM MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. A CÂNULA DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA, COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. DEVE CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	R$ 60,98	R$ 121,96

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

44	SCALP Nº 25G, DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA CONFECCIONADOS EM MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. A CÂNULA DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA, COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO EM MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. DEVE CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	R$ 66,82	R$ 133,64
45	SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LATERAL LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE PARA 3ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA C/100	2	R$ 24,57	R$ 49,14
46	SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LATERAL LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE PARA 5ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/100	3	R$ 34,90	R$ 104,70
47	SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO LATERAL LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE PARA 20ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA C/100	3	R$ 40,97	R$ 122,91
48	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 1ML, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÃO DE 2 UI, FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA	CAIXA C/100	2	R$ 39,33	R$ 78,66

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

	A ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
49	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250ML.	UNIDADE	140	R$ 16,87	R$ 2.361,80
50	SORO GLICOSADO 0,5%, 250ML.	UNIDADE	42	R$ 11,73	R$ 492,66
51	TAPETE HIGIÊNICO PARA PET, MEDINDO 80X60CM, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM ADESIVOS, HIPOALERGÊNICO. PACOTE COM 30 UNIDADES.	PACOTE	12	R$ 79,20	R$ 950,40
52	TINTURA DE IODO 2%. FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	3	R$ 115,85	R$ 347,55
53	VITAMINA B - CLORIDRATO DE TIAMINA (B1) 1.000MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 500MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO (B5) 400MG, NICOTINAMIDA 2.000MG, FRUTOSE 20G, CLORIDRATO DE L-ARGININA 2G. ACETIL METIONINA 2G, ASPARTATO DE POTÁSSIO 1.000MG, ASPARTATO DE MAGNÉSIO 1.000MG, SELENITO DE SÓDIO 45MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA C/ 100ML .RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 ANO NA DATA DA ENTREGA NA INSTITUIÇÃO., FRASCO COM 10ML, USO VETERINÁRIO.	FRASCO	4	R$ 184,97	R$ 739,88
TOTAL COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)				**R$ 45.495,45**	

VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 126.625,45**

1.3. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Possuir Cerificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens do 1 ao 3, 8, do 12 ao 17, 20, 31,38 ao 40, 42, 49, 50 e 53, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União ou informar o número do registro na Proposta de Preços.

1.5. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DO BENEFÍCIO À ME E EPP

2.1. O presente termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo o direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

2.2. Para o **item 1 (Cota Ampliada)** objeto deste Termo, poderão participar **qualquer empresa enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte**.

2.3. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações, o **item 2**, é destinado à **participação de microempresas e empresas de pequeno porte, por tratar-se de cota reservada**.

2.4. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os **itens de 3 a 53,** objeto deste termo, são **destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, pois se trata de itens de contratação com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para aquisição de medicamentos de uso veterinário e humano, material hospitalar, material farmacêutico e outros para a Campanha de Castração, a ser realizada através da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Barcarena, estado do Pará.

3.2 A referida solicitação justifica-se para dar início a campanha acima mencionada ora denominada "Campanha de Castração", prevista para o primeiro semestre de 2022 e visa a realização de cirurgias de esterilização em cães e gatos, machos (Orquiectomia) e em cadelas e gatos, fêmeas (ovariosalpingohisterectomia) saudáveis, com a finalidade de inibir o crescimento desordenado, visa também a redução de doenças, abandonos, maus tratos e aos animais de família de baixa renda, bem como a prevenção de zoonoses e outros problemas de saúde pública, principalmente, os relacionados à convivência desses animais nos ambientes de produção agrícola, de comercialização e de manipulação de alimentos sob à Assistência Técnica ou Administração da SEMAGRI.

3.4. Espera-se que o projeto possa colaborar com a superação das vulnerabilidades e demais riscos identificados pela equipe multiprofissional da campanha.

3.5. Estima-se que aproximadamente 140 (cento e quarenta) animais como cães e gatos, de ambos os sexos, sejam castrados em um único dia. Sendo assim, o quantitativo estimado dos materiais de consumos e medicamentos foi obtido com base no número de beneficiados e varia de acordo com as necessidades dos departamentos e setores pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura.

4. DA MODALIDADE

4.1. Para a aquisição do objeto deste Termo, recomendo que seja empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, SRP, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

5.1.1. Considerando ainda que o quantitativo de consumo de cada item varia de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, deste modo, os quantitativos não podem ser previstos de forma exata e segura, sendo estes estimados pelas demandas do exercício anterior, razão pela qual o registro de preços é o instrumento mais indicado para realização do certame.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens objeto da presente solicitação de aquisição, são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho, utilização e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

7.2. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, conforme Leis Federais números 5.991/1973 e 6.360/1976.

7.3. Cerificado de registro do produto emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento – MAPA, para os itens 1, 3, 15, 16, 17, 20, 40 e 42, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União.

7.4. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no DOU ou protocolo de renovação da AFE, para venda de medicamentos em geral e de uso controlado (especial) para Distribuidoras se for o caso.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rodovia Moura Carvalho, PA 150, esquina com a Travessa Jaime Dias, Bairro Bethânia, Barcarena/PA, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00h as 15:00h, em dias uteis.

8.2. A entrega deverá ser executada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a formalização do pedido através de ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, da Prefeitura Municipal de Barcarena.

8.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega.

8.4. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito à contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.

8.4.1. Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Agricultura.

8.5. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano, a contar da entrega.

8.6. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**:

8.6.1. Os itens objeto deste termo deverão:

8.6.2. Apresentar as características constantes (especificação/descrição dos produtos) a seguir previstos, inclusive quanto ao prazo de garantia do objeto licitado;

8.6.3. Possuir qualidade físico-química e deverá estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

8.6.4. Apresentar Bula;

8.6.5. Apresentar Manual de Uso, quando aplicável;

8.6.6. Apresentar Validade do Registro, quando aplicável;

8.6.7. Fornecimento de dosadores graduados, aplicadores, diluentes, espaçadores, quando for o caso;

8.6.8. Forma farmacêutica cotada.

8.7. **REQUISITOS TÉCNICOS:**

8.7.1. Validade dos produtos: No mínimo 75% do prazo de validade total do produto (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006);

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

8.7.2. Os injetáveis devem ser acompanhados de seus diluentes, quando for o caso;

8.7.3. Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para acondicionamento de ampolas, a fim de evitar quebras durante o transporte;

8.7.4. As suspensões e soluções orais deverão vir acompanhadas de seus respectivos dosadores graduados, ou diluentes e seringas, quando for o caso;

8.7.5. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e/ou secundária do produto.

8.8. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e possuir licença da ANVISA, quando for o caso.

8.9. Possuir selo de identificação da conformidade com as normas e regulamentos do produto emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO para os itens 5, 6, 21, 35, 36, 42, 44 ao 48, deste Termo de Referência.

8.10. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote, prazo de validade, quando for o caso.

8.11. A cotação dos valores referentes aos materiais acima se dará de acordo com a unidade correspondente, servindo a embalagem somente como parâmetro de fornecimento.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

8.1. O órgão gerenciador do processo, será a Secretaria Municipal de Agricultura, representada por seu Secretário o Sr. Edson Anilo Cardoso.

8.2. **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

8.3. Não haverá órgãos participantes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações deste Termo de Referência.

9.2. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

9.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5. Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e anexos, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

10.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.3. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e contrato assinado.

10.4. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta, quando for o caso.

10.5. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

10.6. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

10.7. Aceitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Agricultura.

10.8. Substituir produtos que não atenderem as especificações.

10.9. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.10. A Empresa deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e do termo de referência e seus anexos.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

10.11. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

10.12. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

10.13. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Agricultura por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, no ato da contratação, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o representante da Administração Pública anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2. Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 14.4. deste Termo de Referência.

14.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

15.1. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.1.1. Poderá ainda o contrato ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

16.1.1. Trata-se de compra de materiais de consumo e comuns, conforme itens citados no item 1.2 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do produto.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

18.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.5.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

18.5.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

18.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.6.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

19.1. A Secretaria Municipal de Agricultura e a Prefeitura de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderão revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

19.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

19.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

19.4. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

19.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

19.7. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341

19.8. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 01 de junho de 2022.

Edson Anilo Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 0007/2021 – GPMB

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021 – GPMB

Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685 – (91) 3753-3341